



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.256, DE 28 DE JULHO DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 741.724.000,00.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de Cr\$741.724.000,00 (setecentos quarenta e um milhões e setecentos vinte e quatro mil cruzeiros), junto a Lei do Orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

- 0101.01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 34.400.000,00
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00
- 0201.03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 27.960.000,00
- 0301.03070212.003 - Manutenção da Secretaria da Administração
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.500.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00
- 0401.03080212.005 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 49.450.000,00
 - 3.2.5.3 - Salário Família.....Cr\$ 414.000,00
- 0501.03070212.006 - Manutenção da Secretaria de Obras
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 204.000.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.500.000,00
 - 3.2.5.3 - Salário Família.....Cr\$ 6.950.000,00
- 0501.09513722.008 - Manutenção da Iluminação Pública
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000,000,00
- 0501.13764472.011 - Manutenção do Abastecimento de água
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

.....
\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

0101.01010012.001	- Manutenção da Câmara de Vereadores		
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	16.663.000,00	
0302.15814832.004	- Manut.Desenv.Cons.Def. Criança Adolescente		
3.1.2.0	- Material de Consumo....Cr\$	7.027.000,00	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	8.030.000,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	6.870.000,00	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	3.012.000,00	
0401.03080212.005	- Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	482.000,00	
0601.08421882.014	- Manutenção do Ensino Municipal		
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	500.000,00	
0601.08424862.016	- Assistência aos Educandos		
3.1.2.0	- Material de consumo....Cr\$	1.186.400,00	
0601.08482472.019	- Manutenção de Promoções Culturais		
3.1.2.0	- Material de Consumo....Cr\$	2.811.000,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargosCr\$	2.000.000,00	
0601.08492521.016	- Instalação de Classe p/Excepcionais		
3.1.1.1	- Pessoal civil.....Cr\$	19.072.000,00	
3.1.2.0	- Material de consumo....Cr\$	5.019.000,00	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	1.004.000,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	10.446.750,00	
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente.....Cr\$	6.424.000,00	
0601.08411901.013	- Manutenção do Ensino Pré Escolar		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	10.038.000,00	
3.1.2.0	- Material de Consumo....Cr\$	7.027.000,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	8.030.000,00	
4.1.1.0	- Obras e Instalações....Cr\$	20.076.000,00	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	9.235.000,00	
0601.08421872.013	- Alfabetização de adultos		
3.1.2.0	- Material de Consumo....Cr\$	1.004.000,00	
0701.13754282.020	- Manutenção da Saúde do Município		
3.1.3.2	- Outros Serviços e EncargosCr\$	15.500.000,00	

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

0501.16885342.012	- Construção e Recuperação de Estradas Municipais	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos..	
	Cr\$	10.000.000,00
0501.16885341.009	- Construção de Pontes e Bueiros	
4.1.1.0	- Obras e Instalações....Cr\$	5.000.000,00
0601.08421882.014	- Manutenção do Ensino Municipal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	190.000.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais...Cr\$	10.000.000,00
3.1.2.0	- Material de consumo....Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00
0601.08432392.017	- Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.2.0	- Material de Consumo....Cr\$	14.500.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
	Cr\$	4.500.000,00
0701.13754282.020	- Manutenção da Saúde do Município	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00
3.2.5.9	- Outras Transferência a Pessoas.....Cr\$	3.500.000,00
0702.15814862.021	- Manutenção do Bem Estar Social	
3.1.1.1	- pessoal Civil.....Cr\$	28.300.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo....Cr\$	10.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	1.250.000,00
3.2.5.9	- Outras transferências a Pessoas.....Cr\$	2.000.000,00
0801.04070212.022	- Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	12.000.000,00
0901.03070212.023	- Encargos Comuns do Município	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
	Cr\$	3.000.000,00
3.2.5.1	- Inativos.....Cr\$	22.200.000,00
3.2.5.2	- Pensionistas.....Cr\$	4.000.000,00
0901.15840212.006	- Contribuição ao Pasep	
3.2.8.0	- Const.p/formação do Pasep.....CR\$	30.000.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberti no artigo anterior desta Lei, serão usadas as seguinte recursos:

I - Redução de Dotação das seguintes rubricas:

0101.01010011.011	- Construção do Prédio da Câmara Municipal	
4.1.1.0	- Obras e Instalações....Cr\$	26.099.000,00

.....
B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

0701.13750251.008 - Ampliação e Manut.prédio da SSBES
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material
Permanente.....Cr\$ 3.815.000,00
0801.04070212.022 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
.....Cr\$ 6.000.000,00
0801.04161121.022 - Aquisição veículo e Equip.p/Sec.da Agricul-
tura
4.1.2.0 - Equipamentos e material per-
manente.....Cr\$ 20.000,00
TCTAL DAS REDUÇÕES.....Cr\$ 207.391.150,00

II - Provável excesso de arrecadação a ser verificada no Cor-
rente Exercício.....Cr\$ 534.332.850,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MIS-
SÕES, 28 de julho de 1992.

Boleslau
BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Valter
VALTER NICOLETTI BARON
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO